

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 20 de 16 de novembro de 2015

Dispõe sobre a homologação dos Planos de Contingência da Dengue 2015/2016, dos municípios de Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena da Região Noroeste Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS nº 1.347, de 24 de julho de 2002, que institui o Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providências;

II - As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde no ano de 2009;

III - A Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;

IV - A Portaria GM/MS nº 2.760, de 19 de novembro de 2013, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.;

V - A Resolução CMS Nº 12/2015 de 13 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Juína, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Dengue 2015/2016 do município de Juína;

VI - A Resolução CMS Nº 004/2015 de 04 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias da Dengue 2015, do município de Cotriguaçu Região Noroeste Mato-grossense;

VII - A Resolução CMS Nº 002/2015 de 20 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Juruena, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias da Dengue 2015 do município de Juruena, Região Noroeste Mato-grossense;



VIII – A Resolução CMS Nº 003/2015 de 13 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Castanheira, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Dengue 2015 do município de Castanheira, Região Noroeste Mato-grossense;

IX – A Resolução CMS Nº 005/2015 de 13 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Aripuanã, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Dengue 2015 do município de Aripuanã, Região Noroeste Mato-grossense;

X – A Resolução CMS Nº 007/2015 de 30 de setembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Colniza, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Dengue 2015 do município de Colniza, Região Noroeste Mato-grossense;

RESOLVE:

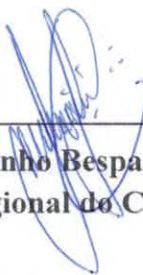
Art. 1.º - Homologar dos Planos de Contingência Enfrentamento de Epidemias da Dengue 2015/2016, dos municípios de Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena da Região Noroeste Mato-grossense.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 16 de novembro de 2015.



Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO



Agostinho Bespalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT

